

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

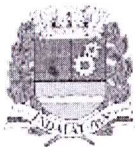
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATO Nº 06/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00  
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES  
INÍCIO: 23/10/2020  
TÉRMINO: 22/10/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede à Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a pessoa jurídica **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, Estoril, na cidade de Belo Horizonte – SP, CEP 30.494-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.400.465/0001-04, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **CLÓVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, de boletim de publicações em nome da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Municipal de Indaiatuba, conforme especificado no item 1.2. do contrato 06/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de outubro de 2020 e finalizando em 22 de outubro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação permanecerá de **R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.380,00** (dois mil, trezentos e oitenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

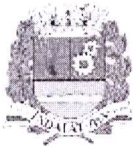
4.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após execução do objeto, mediante apresentação ou envio da Nota Fiscal ao Departamento de Compras da CONTRATANTE através do e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. ✱

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2020.

HÉLIO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE

CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO  
CPF Nº 030.661.116-36

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio  
CPF [REDACTED]

Rafael Souza Viana  
CPF [REDACTED]